



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25/6/2025

**PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES
DESTINADA A TRATAR E DEBATER SOBRE
A QUESTÃO DAS ENCHENTES NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar e debater sobre a questão das enchentes no Município de Santo André, instituída pela Resolução nº 9/2025, nos termos do § 8º do Art. 74-B do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 4880/2025
PR nº 33/2025
RLOS/IGS.

